

nismo a que pertençam, que possuam a categoria de especialista de informática do grau 1 e, pelo menos, quatro anos nessa categoria classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 — Prova de conhecimentos:

7.1.1 — Provas teóricas escritas de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 601/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2002, do seguinte teor:

- 1) Planeamento de sistemas de informação;
- 2) Gestão de projectos de informática;
- 3) Segurança e privacidade de sistemas de informação;
- 4) Sistemas de gestão de bases de dados;
- 5) Comunicação e redes;
- 6) Administração de *sites*;
- 7) Administração de sistemas de correio electrónico.

7.1.2 — A prova de conhecimentos específicos é pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Avaliação curricular:

7.2.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.
- d) Classificação de serviço.

7.2.1.1 — No que respeita ao factor formação profissional, apenas serão considerados os cursos de formação profissional com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente documentados.

7.2.2 — A avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — Entrevista profissional de selecção:

7.3.1 — Na entrevista profissional de selecção os factores a considerar serão os seguintes:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral e experiência profissional;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Sentido crítico.

7.3.2 — A classificação da prova de entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

8 — Classificação:

8.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e de ponderação da prova de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri.

9 — Candidatura:

9.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050 Porto, requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais, se for caso disso;
- d) Categoria que possuem, serviço a que pertencem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço relativa aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos dos cursos de formação realizados, se for o caso;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional,

antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso, nos casos aplicáveis.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos funcionários da Universidade em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — A lista de admissão e de classificação final dos candidatos será afixada no *placard* existente na Direcção de Serviços de Pessoal e Expediente no edifício da Reitoria e Serviços Centrais, sito na Rua de D. Manuel II, no Porto.

11 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutora Lígia Maria Ribeiro da Silva, vice-presidente do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Elisabete Mieiro de Seabra Neves, especialista de informática do grau 2, nível 2.
- 2.º Licenciada Constança Margarida de Oliveira e Silva, chefe de divisão de Planeamento, Análise e Desenvolvimento dos Sistemas de Informação.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria de Fátima Vieira Gomes, especialista de informática do grau 2, nível 2.
- 2.º Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 232/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Isabel de Almeida Ventura — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas às de técnica de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 233/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Rafaela Maria Neves Barbosa Mikolajek — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas às de técnica profissional de 2.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 10 234/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ângela Maria Oliveira — renovado o contrato de trabalho a termo certo para exercer funções equiparadas às de técnica de 1.ª classe da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e pelo período de um ano.